



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.147

João Pessoa - Domingo, 05 de Fevereiro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

(AG-0100/2006)

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear MARIA APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Infantil Arlinda Marques, nesta Capital, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

PUBLICADO NO D.O. 03.02.06

REPUBLICADO POR OMISSÃO GRÁFICA.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE BOQUEIRÃO

PORTARIA Nº 00001/2006/CEB

24 de Janeiro de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE BOQUEIRAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº ;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO VASCONCELOS
COLETOR

Anexo da Portaria Nº 00001/2006/CEB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.140.786-2	JOSE CARLOS DA SILVA FILHO ME	RUA JOAO BATISTA, 00167 - CENTRO - 58470000, Nº -	BARRA DE SAO MIGUEL/PB	FORTE

HELIO VASCONCELOS
COLETOR

PORTARIA Nº 00002/2006/CEB

30 de Janeiro de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE BOQUEIRAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº ;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer

alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO VASCONCELOS
COLETOR

Anexo da Portaria Nº 00002/2006/CEB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.119.818-0	PAULO MEDEIROS BARRETO	R STA ANA, Nº 101 - CENTRO	BARRA DE SANTANA/PB	FORTE

HELIO VASCONCELOS
COLETOR

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 01685-0/2006

Campina Grande, 24 de Janeiro de 2006.

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de C. Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 139, Parágrafo Único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) Processo(s) n.ºs. 01039-4/2006.

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades;

RESOLVE:

I. REATIVAR, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNOR CAVALCANTE DINIZ
Subgerente

ANEXO A PORTARIA Nº 01685-0/2006

INSCRIÇÃO	RAZAO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.048.417-0	CESAR BARROSO MENDOZA	RUA: MANOEL BARROS DE OLIVEIRA Nº 117, BODOCONGÓ	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 24 de Janeiro de 2006.

ARNOR CAVALCANTE DINIZ
Subgerente

PORTARIA Nº 01958-1/2006-RCG

Campina Grande, 26 de janeiro de 2006

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s): 01115-1; 01148-6; 02296-0; 02333-7/2006.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-offício",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@auniao.com.br

3218.6518



III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente

ANEXO A PORTARIA Nº 01958-1/2006 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.139.789-1	COMRAÇÕES COMERCIO DE RACOES LTDA	RUA QUEBRA QUILOS Nº 85, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.083.817-7	MANOEL DE SANTANA CARDOSO	RUA JUSCELINO KUBTSCHEK Nº 1615, CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE
16.125.482-9	MARIA GILVANIA AIRES	RUA DO SOL Nº 938, SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE
16.045.972-9	WALTER DE LIMA CAVALCANTI	RUA MALAQUIAS SOUZA DO O Nº 27, MIRANTE	CAMPINA GRANDE

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 26 de janeiro de 2006


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00010/2006/RJP

26 de Janeiro de 2006

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0411612005-7 do Facil; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0947857 - WILTON SAMEIRO DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00010/2006/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.046.766-7	IVANILDO BARBOSA DE FIGUEIREDO M E - MICROEMPRESA	RUA EDGAR SALES DE MIRANDA HENRIQUE, Nº 400 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	FORTE


0947857 - WILTON SAMEIRO DE SOUZA

PORTARIA Nº 00011/2006/RJP

30 de Janeiro de 2006

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0022882006-5, 0022612006-6, 0022832006-2, 0022652006-4 e 0023262006-7 do FACIL;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0947857 - WILTON SAMEIRO DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00011/2006/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.118.837-0	CG CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	AVENIDA ESPERANCA, Nº 00835 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.361-8	FABIO VENANCIO DE SOUZA SANTOS	RUA DOUTOR SILVINO NOBREGA, Nº 00154 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.133.115-7	LUIZ FERREIRA DE MELO	RUA REPUBLICA, Nº 00428 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.048-8	SUCAL ARTIGOS DE COURO LTDA	AVENIDA DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 00184 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

16.142.330-2	TEREZINHA FERNANDES DE MEDEIROS	RUA JOAO CANCIO, Nº 84 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
--------------	---------------------------------	----------------------------------	----------------	--------


0947857 - WILTON SAMEIRO DE SOUZA

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 02/2006 - GNR-1

João Pessoa, 31 de janeiro de 2006.

Referente: **RELOCAÇÃO DE FISCAIS.**

O Gerente do 1º Núcleo Regional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 26.138, de 24 de agosto de 2005.

RESOLVE:

DETERMINAR a Relocação do funcionário, a partir de **01/02/2006**, nos locais especificados abaixo:

Funcionário	Matricula	Órgão de Relocação
Agamenon Augusto de Ataíde	147.791-9	Posto Fiscal do Guajú
Luiz Gustavo de C. Bonifácio	139.703-6	Posto Fiscal de Juripiranga

Publique-se,
Cumpra-se.


João Batista Neto
Gerente Regional do 1º Núcleo

C. E. DE POCINHOS

PORTARIA Nº 00002/2006/POC

27 de Janeiro de 2006

O Subgerente da C. E. DE POCINHOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0025272006-7;

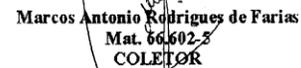
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

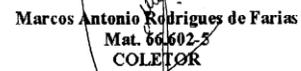
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Marcos Antonio Rodrigues de Farias
Mat. 66.602-3
COLETOR

Anexo da Portaria Nº 00002/2006/POC

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.096.738-4	FERRERA & COSTA LTDA	RUA CON PEQUENO, Nº 00035 - CENTRO	POCINHOS/PB	NORMAL


Marcos Antonio Rodrigues de Farias
Mat. 66.602-3
COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00026/2005/SRI

5 de Dezembro de 2005

O Coletor Estadual C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0392312005-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES
COLETORA ESTADUAL-MAT. 145.940-6

Anexo da Portaria Nº 00026/2005/SRI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.044.399-7	MARIA DE LOURDES BERNARDO MOURA	Rua Dr João Ursulo, nº 000, centro	Cruz do Espírito Santo	NORMAL


EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES
COLETORA ESTADUAL-MAT. 145.940-6

PORTARIA Nº 00027/2005/SRI

5 de Dezembro de 2005

O Coletor Estadual C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0392292005-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

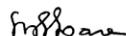
RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas

fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES
COLETORA ESTADUAL-MAT.145.940-4

Anexo da Portaria Nº 00027/2005/SRI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.125.249-4	FABIO ANDRÉ DA COSTA ALBUQUERQUE	Largo Mercado Público Municipal, nº000 – centro	Santa Rita	NORMAL


EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES
COLETORA ESTADUAL-MAT.145.940-4

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 38/PGA

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da Reclamação Trabalhista - Processo nº 01334.2005.010.13.00-0, VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA-PB; Reclamante: PATRÍCIA IVÂNIA ARAÚJO DA ROCHA MACEDO; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 39/PGA

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da Reclamação Trabalhista - Processo nº 01420.2005.010.13.00-2, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA-PB; Reclamante: ALZIRA SOARES DOS SANTOS; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 40/PGA

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da Reclamação Trabalhista - Processo nº 01335.2005.010.13.00-4, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA-PB; Reclamante: JANEIDE FERNANDES ALVES; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 41/PGA

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da Reclamação Trabalhista - Processo nº 01417.2005.010.13.00-9, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA-PB; Reclamante: FERNANDO ANTONIO BELARMINO DOS SANTOS; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 42/PGA

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da Reclamação Trabalhista - Processo nº 01418.2005.010.13.00-3, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA-PB; Reclamante: JOSÉ HUMBERTO FÉLIX; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo

praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 43/PGA

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da Reclamação Trabalhista - Processo nº 01419.2005.010.13.00-8, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA-PB; Reclamante: JOSÉ LEANDRO DE BRITO MOREIRA; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 45/PGA

João Pessoa, 27 de janeiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00007.2006.018.13.00-2, VARA DO TRABALHO DE AREIA-PB; Reclamante: WELLINGTON DO NASCIMENTO; Reclamados: CONSTRUTORA CAPITAL URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA / ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 46/PGA

João Pessoa, 27 de janeiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00007.2006.021.13.00-5, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TAPERÓIA-PB; Reclamante: LÚCIA DE FÁTIMA FONSECA RODRIGUES; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 47/PGA

João Pessoa, 27 de janeiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 01939.2005.005.13.00-5, 5ª VARA DO TRABALHO; Reclamante: GEREMIAS DE VASCONCELOS SILVA; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 64/PGA

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar LEONARDO AVELAR DA FONTE, Procurador do Estado, matrícula nº 155.860-9, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2005.065.604-6, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA DA PAZ DUTRA NÓBREGA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 65/PGA

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA, Procurador do Estado, matrícula nº 156.006-9, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para,

na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2005.670.932-8, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **PATRICIA BASILIO DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 66/PGA

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2006.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **ROGÉRIO FEITOSA MAYER VENTURA**, Procurador do Estado, matrícula nº 58154-2, e **DJAFER PINTO PEREIRA**, matrícula nº 152.532-8, OAB/DF 11.244, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 2005.82.00.015157-5, 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL, promovida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA (PROCON ESTADUAL)**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO